



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO -----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificadas a falta do Senhor Vereador **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente** para informar de que deferiu o pedido efetuado pela **União das Freguesias de Matas e Cercal**, de adiantamento do pagamento de três prestações,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referentes ao protocolo de delegação de competências celebrado a 09 de setembro de 2014, no âmbito da intervenção na rede viária e arruamentos na área territorial daquela união de freguesias. Mais informou de que o assunto será agendado para a próxima reunião de Câmara, para ratificar. -----

---- O **Senhor Presidente** propôs ainda que o assunto referente à alegada dívida ao Município de Ourém, por parte do Ministério da Educação e Ciência, na participação da Ação Social Escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, seja remetido à **Divisão de Gestão Financeira**, para efeitos de contratação de um jurista que deverá emitir parecer devidamente fundamentado de facto e de direito, sobre a assunção da dívida. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou os seguintes documentos, também subscrito pela **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: -----

1 – “As placas direcionais são cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentado de uma cidade.-----

---- Recentemente, o Município efetuou um investimento com algum significado nas placas direcionais da cidade de Fátima, parecendo-nos que a cidade ficou com a sinalização vertical bem estruturada.-----

---- Também o projeto da Mobilidade Urbana que se encontra em curso, vai complementar a informação já existente.-----

---- Por outro lado a cidade de Ourém, necessita urgentemente que a sua sinalização vertical seja revista, pois, se por um lado, existe sinalética que está completamente desatualizada, por outro lado nota-se um grande défice de sinalização de alguns locais, que pela sua importância deveriam de estar devidamente sinalizados.-----

---- Podemos apontar algumas situações para as quais não existe qualquer referência em termos de sinalética, ou existindo é manifestamente insuficiente, e que no nosso entendimento deveriam ser contempladas: -----

- PSP (Nova localização) -----
- Museu Municipal -----
- Centros Escolares -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Bee Water (Águas de Ourém)-----
 - EDP (Serviço de Atendimento)-----
 - Zona Industrial de Ourém-----
 - Farmácias -----
 - Zona Histórica-----
 - IC9 -----
 - Fundação Agostinho Albano de Almeida -----
 - Bombeiros-----
 - Unidade Cuidados Continuados-----
 - Complexo Desportivo Caridade-----
- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, recomendam que o executivo Socialista possa iniciar os procedimentos necessários à alteração da sinalização vertical atualmente existente na cidade de Ourém.”-----

2 – “Na reunião de 16 de setembro de 2014, aquando da nossa tomada de posição sobre o valor da Taxa de IMI para o ano de 2015, voltámos a reiterar a nossa preocupação para que o Sr. Presidente tomasse as diligências necessárias para a convocação da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), para que o zonamento do nosso Concelho possa ser revisto. -----
---- Como até à presente data, nada mais nos foi comunicado, e continuando a manter a preocupação que então manifestámos e que afetam gravemente tantos munícipes do nosso Concelho, nomeadamente na cidade de Fátima, solicitamos que nos seja facultado todo o processo existente sobre o assunto.”-----

3 – “Na sequência das afirmações categóricas proferidas pelo senhor presidente da Câmara Paulo Fonseca, relativamente à existência de dívida no valor de 504.540,96 euros por parte do Ministério da Educação, no que se refere à rubrica Participação na ASE, refeições escalões A e B, de acordo com a informação nº 359/2014/DEAS/75, de 17/10/2014, os vereadores da Coligação Ourém Sempre: -----

- a) Em 6 de Janeiro de 2015, apresentaram um requerimento onde informavam que iriam solicitar um esclarecimento mais detalhado ao Ministério, enquanto continuavam a aguardar a possibilidade de poderem consultar o processo camarário referente a esta temática. -----
- b) De acordo com a posterior resposta do Ministério da Educação, os pressupostos para os pagamentos estão devidamente definidos através do Contrato Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, assinado em 2006, sendo atualizado anualmente os valores da referida comparticipação onde são estabelecidos os valores máximos por parte do Ministério.-----

c) Em 2006, o Contrato Programa foi assinado pelo então Presidente da Câmara, Dr. David Catarino, sendo que a partir do ano 2009 foi atualizado o referido contrato com a assinatura do Presidente em exercício, Paulo Fonseca.-----

d) De acordo com a mesma comunicação, os valores respeitam à comparticipação pelas refeições efetivamente servidas, conforme estabelecido no acordado com o Ministério, totalizando o valor de 668.807,68 Euros, referentes aos anos letivos de 2009/2010 a 2014/2015. ---

---- Só no dia 17 de Março de 2015, nos foi disponibilizada a consulta do processo camarário referente à rubrica Comparticipação na ASE, refeições escalões A e B. Confrontados os valores apresentados nos mapas camarários, facilmente se constataram que são coincidentes com os valores apresentados pelos mapas do Ministério da Educação, **não havendo qualquer dívida**, uma vez que todas as tranches de pagamentos foram efetuadas. -----

---- Entende o executivo socialista que a autarquia não deveria suportar os encargos com o pagamento das refeições aos alunos subsidiados, o que contraria o Decreto - lei nº 55/ 2009. -----

---- Por outro lado, foram feitos os contratos programa relativamente ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, assinados pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Ministério da Educação que estão a ser cumpridos na íntegra. -----

---- Face ao acima exposto não se compreende como uma simples pretensão e entendimento da Câmara socialista pode por em causa as regras claras, definidas em lei e aplicadas a todas as Câmaras Municipais deste país. Não havendo casos de exceção, lamenta-se todo o aproveitamento de índole política feito pelo Senhor Presidente da Câmara, que inclusivamente pôs em causa a seriedade e idoneidade do Ministério da Educação, reclamando uma dívida de 504.540,96 euros, que se provou não existir, uma vez que se baseia apenas em pressupostos do que deveriam ser os encargos do Ministério da Educação. -----

---- O Sr. Presidente é useiro e vezeiro neste tipo de procedimentos, tendo neste processo ultrapassado todos os limites admissíveis num estado democrático, pelo que se exige que se retrate publicamente das afirmações infelizes e mentirosas que foi proferindo ao longo destes últimos meses com intuítos meramente politiquieiros.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente**, sobre o assunto, apresentou a declaração a seguir transcrita: “Lamento o conteúdo inqualificável desta declaração.-----
---- Nenhum de nós está habilitado a saber com exactidão qual o valor da dívida do Ministério da Educação ao Município de Ourém.-----
---- Por isso existem os serviços do Município que nos apresentaram a informação conhecida e para isso nos sugeriram que pedíssemos uma reunião de aclaração ao Ministério, à qual nem nos dão resposta.-----
---- Mas há uma coisa sobre a qual eu tenho a certeza. Os serviços da Câmara, os técnicos e funcionários são muito mais credíveis do que os senhores vereadores que subscrevem esta declaração pelo que tenho sempre tendência a acreditar mais no que me dizem e escrevem os serviços da Câmara do que nas declarações dos senhores vereadores.-----
---- Até porque, julgava eu, e estou convencido disso, todos estariam nestas funções para defender os interesses do concelho e do Município e não para se colocarem de cócoras perante os governos que forem da sua cor política. Isso é uma vassalagem que já não se usa e nunca contem comigo para isso.-----
Não sei a verdade sobre os valores da dívida como sempre disse e por isso pedimos por diversas vezes uma reunião de aclaração ao Ministério. Gostaria muito de ter uma resposta mas a surdez abunda em Lisboa....com este e com quase todos os governantes.” -- -----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADIAR PARA O DIA **10 DE ABRIL DE 2015**, PELAS 17 HORAS, A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2015 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 3 DO REFERIDO ARTIGO, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 19 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 501.792,67€: 256, 265, 296, 318, 323, 334, 386, 398 a 400, 404 a 422, 425, 427 a 446, 449 a 453, 455, 457, 461, 462, 467 a 479, 481 a 486, 488 e 489.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIACÃO-----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.226/2014, de **Cláudio Alexandre de Almeida Figueiredo**, residente na Rua Vala do Sabugueiro, n.º 13, em Póvoa da Isenta, do Concelho de Santarém, a informar de que no dia 17 de maio de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Alvega, no sentido Fátima – Ourém, tendo danificado o pneu da frente do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 56-AF-86, marca Renault, modelo Megane Break, devido ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estado em que se encontrava a referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 363,11€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 11, de 24 de fevereiro findo, a dar conta de que não estão reunidos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, por forma a ressarcir o requerente dos danos provocados na sua viatura, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, INFORMAR **CLÁUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FIGUEIREDO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DOS SERVIÇOS SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por não concordarem com os argumentos apresentados na informação do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXXO

OOO

PROPOSTA DE NOVA TABELA DE CUSTAS A APLICAR EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO-----

---- A **Secção de Contencioso**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 17/2015, de 02 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos processos de contra-ordenação vem sendo aplicada uma tabela de custas que data de 2012 (doc. 1).-----

---- No sentido de proceder à sua actualização reflectindo os valores de custo médio do porte de correio, consoante a forma de expedição e destino das notificações, e tendo por base tabela de preços obtida junto dos CTT (doc. 2 e 3), vimos apresentar a tabela anexa como proposta. -----

---- Na mesma vêm referidas novas variantes relativamente à tabela de custas de 2012, especificamente o preço pelo transporte de bens apreendidos (que até ao momento não foi cobrado, nem há perspectivas que se possa aplicar), ficando no entanto previsto para o caso de tal ocorrer (ex. aquando da apreensão de bens, como sanção acessória à de coima, se a mesma for fixada); e, a indemnização a testemunhas, a suportar pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

arguido que as arrola, que também muito embora não tenha sido aplicada até ao momento já houve uma testemunha que no acto de prestação de declarações requereu verbalmente a indemnização por vir prestar declarações, a qual não foi possível de compensar por tal custo não estar previsto na tabela de custas. Todas as “rubricas” das custas têm fundamento no art.º 94.º do RCGO. -----

---- Os preços propostos apenas acrescem em €0,50 aos custos administrativos inerentes a cada notificação, e relativamente ao preço mínimo de custos mantém o mesmo (€70,00/por proc. de até 30 folhas).-----

---- Por último, ressalta-se que o computo do trabalho técnico inerente ao processo, que é acrescente nos últimos tempos atentas as exigências manifestadas pelo Tribunal e as constantes alterações legislativas, não é possível de calcular nem de reflectir nas custas, sendo que a maioria dos processos implicam a produção de prova através de inquirição a testemunhas e vêm sendo patrocinados por advogados, o que obriga a maior estudo e preparação das decisões, peça essencial do processo.-----

---- É também de referir que muitos dos processos de contra-ordenação têm continuidade em Tribunal, porque o arguido impugna a decisão ou porque não paga voluntariamente a coima e custas fixadas, sendo os autos remetidos para execução.----

---- Os processos em que venham a ser admoestados os arguidos, naturalmente, também são objecto de custas considerando que a admoestação é uma sanção.-----

---- À consideração superior do Exm.º Director do DAP.” -----

---- Do processo faz também a seguinte tabela de custas:-----

-----Proposta de tabela de custas / 2015-----

Tipo de facto objecto de custas (de acordo com o art.º 94.º do RCGO)	Custo
Notificação postal registada (cada uma) Efectuada nos termos do art.º 113.º do CPP. Só usada em território nacional. Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€03,55) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50) Nota: aquando da elaboração da conta ainda não foi expedida a notificação da decisão, contudo como esta é de notificação obrigatória, será de contabilizar para a conta a notificação da decisão ao arguido e ao seu mandatário, existindo.	€06,05
Notificação registada com aviso de recepção - correio nacional (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€2,90) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€5,40
Notificação registada com aviso de recepção - correio internacional (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€6,10) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€8,60



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Notificação registada – correio nacional (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€2,10) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€4,60
Notificação registada – Europa (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€3,75) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€6,25
Notificação registada – Resto do mundo (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€4,10) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€6,60
Notificação em correio azul – correio nacional (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€0,75) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€3,25
Notificação em correio normal - correio nacional (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€0,57) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€3,07
Notificação em correio normal - Europa (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€1,20) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€3,70
Notificação em correio normal .- Resto do mundo (cada uma) Valor obtido pela soma do preço médio do porte de correio para correspondência entre 20g a 50g (€1,80) acrescido de despesas administrativas inerentes à expedição, incluindo fotocópias (€2,50)	€4,30
Cada fax (1.ª página)	€1,00
Para além da 1ª página, e por cada uma	€00,20
Cada telefonema nacional (rede fixa ou móvel)	€00,50
Cada telefonema (internacional)	€01,50
Deslocações – ao local da infracção, com vista a reunir prova, por cada deslocação depois de levantado o auto de notícia	€10,00
Indemnização de testemunhas (se expressamente requerida) Por cada testemunha	€20,00
Transporte de bens apreendidos - Efectuado por meios da Câmara Municipal - Efectuado por serviços contratados	€2,00 / Km Preço do serviço
Processos até 30 folhas	€70,00
Cada folha para além das 30	€1,00

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM BASE NOS NÚMEROS 2 DOS ARTIGOS NÚMEROS 92.º E 94.º, DO REGIME GERAL DE CONTRAORDENAÇÕES (DECRETO-LEI N.º 433/82, DE 27 DE OUTUBRO, COM AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES) AS CUSTAS A SUPORTAR PELOS ARGUIDOS CONDENADOS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO, INCLUINDO OS ADMOESTADOS, CONFORME TABELA SUPRA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- A **Secção de Fiscalização**, através da informação n.º 72/15, de 03 de março em curso, dá conta de que existe uma edificação, na Rua dos Álamos, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em avançado estado de degradação e com alguma vegetação herbácea, que embora não aparente perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, a moradora do edifício ao lado refere ter infiltrações na divisão que confina com o prédio acima referido, que poderão ser provocadas pelo estado de ruína do mesmo.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS e HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O/A PROPRIETÁRIO/A DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4681/2015, de **Leonor da Costa Vieira**, residente na Rua Casal da Afonsa, n.º 3, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de **António Ribeiro Vieira**, dos seguintes prédios:-----

- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Pessegueiro, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 7500 m², a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

confrontar a norte com Manuel Ribeiro Vieira e a sul, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 16845 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira e pousio com oliveiras, tanchoeiras, mato e pinheiros, sito em Moimento, também da Freguesia de Fátima, com a área de 3500 m², a confrontar a norte com Francisco dos Santos, a sul com estrada, a nascente com Joaquim das Neves e a poente com José Francisco Marto, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 17121 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6322/2015, de **Frederico Carreira Antunes e Sabrina Carreira Antunes**, residentes em França, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua avó **Joaquina de Jesus**, dos seguintes prédios:

- prédio rústico composto por terra de sementeira com vinha, sito em Lagoa da Pedra, na localidade de Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 723 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Júlia de Jesus e a poente com Glória de Jesus, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 11795 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Valito, na referida localidade de Matas, com a área de 74 m², a confrontar a norte com caminho, a sul com Maria de Jesus Trezentos, a nascente com Júlia Sola e a poente com Glória Sola, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 11709 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -
- prédio rústico composto por terra de sementeira com vinha, sito também em Lagoa da Pedra, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com caminho, a sul com Manuel Conde, a nascente com José da Fonseca e a poente com Manuel Antunes Cardoso, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 11708 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira, no referido sítio de Lagoa da Pedra, com a área de 200 m², a confrontar a norte com Manuel Conde, a sul



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com Manuel Antunes Cardoso, a nascente com José dos Santos e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 11707 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

ARRANJO DO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL DE CASAL DOS BERNARDOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 05 de janeiro transato, da **Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos** a solicitar o apoio desta Câmara Municipal, através da cedência dos materiais que especifica, para a realização dos trabalhos mencionados em epígrafe.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 09 de março em curso, que se passa a transcrever: “Autorizo a cedência dos seguintes materiais:-----

25 m³ calçada miúda -----

13 m³ calçada grossa -----

25 m³ pó de pedra -----

10 m³ areia lavada -----

40 sacos de cimento -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, na reunião de 18 de novembro de 2014, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar os trabalhos, no valor de 25.752,64 euros, resultantes da alteração ao projeto, cabimentar o citado montante e proceder à abertura de procedimento de concurso, nos termos da legislação em vigor, para a realização dos referidos trabalhos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 25/2015, de 29 de janeiro último, da **Secção de Contratação Pública e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovisionamento, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, anexando para o efeito o Convite e o Caderno de Encargos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – CONVIDAR A EMPRESA **NORTEJUVIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA DE RUBIM, DA FREGUESIA DE REAL, DO CONCELHO DE AMARANTE, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

UCHARIA DO CONDE – ZONA HISTÓRICA DE OURÉM -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 20 de janeiro transato, da firma **Fragoso & Filhos, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 194, em Casal Vermelho, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar a libertação das garantias bancárias números 07306759 e 08304987, ambas no montante de 5.800,00€, do Banco Português de Investimento, S.A., destinadas a caucionar a empreitada indicada em título. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 51/2015, datada de 09 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 16 do mês findo, a receção definitiva da citada empreitada, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias em apreço, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

março. Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS SUPRA MENCIONADAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXO

000

AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS DO “TIPO INFERIOR”, QUE CORRESPONDE AO LOTE 28, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição indicada em epígrafe, cujo preço base importa em 133.000,00€ que corresponde a 105.000,00€ para as viaturas e a 28.000,00€ para o contrato de manutenção, instruídos com a informação n.º 48/2015, de 03 de março em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de *Acordo Quadro*, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE ACORDO QUADRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 259.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DO REFERIDO ARTIGO 259.º;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MANUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MANUEL DE SOUSA DIAS E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE
COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Tendo sido proposta a aquisição de sete veículos ligeiros de passageiros do Tipo “inferior”, para proceder à substituição de viaturas devidamente identificadas em quadro que nos foi apresentado, de “Viaturas a abater – 1º Fase”. -----

---- Embora reconheçamos que estamos em época de contenção financeira, depois de analisada a tabela das viaturas a abater, e atendendo ao ano, e à quilometragem efetuada, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, votam favoravelmente esta proposta de aquisição.”-

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO PRÉ-JUDICIÁRIO E JUDICIÁRIO EM REGIME DE AVENÇA, PARA DEZ MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO-----

---- Relativamente à prestação de serviços mencionado em título, na reunião de 13 de fevereiro de 2015, na presença do Convite e do Caderno de Encargos, então apresentados pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, a Câmara deliberou convidar a Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a apresentar proposta, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 52/2015, de 10 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a adjudicação da prestação de serviços em causa, por ajuste direto, à referida sociedade de advogados, pela



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

importância de 4.583,62€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, OS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 4.583,62 EUROS/MÊS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**.-----

OOXXXXOO

OOO

ABATE DE ÁRVORES EM CARREGAL – NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 04 de março corrente, da firma **Maisourém, S.A.**, sedeadada na Rua Melvin Jones, no edifício do Centro de Negócios, nesta Cidade, a informar de que pretende apresentar queixa, junto do Ministério Público, contra o abate de árvores que está a ser levado a efeito em terreno, sua propriedade, sito em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a solicitar o apoio desta Autarquia, através do pagamento das despesas com a assessoria jurídica necessária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUPORTAR OS CUSTOS COM O APOIO JURÍDICO DO PROCESSO CRIME EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, PARA EFEITOS DE ASSUNÇÃO DA DESPESA E INFORMAR A EMPRESA **MAISOURÉM, S.A.**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou o seguinte documento: “Há já muito tempo que o Vereador Frazão – com mandato suspenso – em duas reuniões de Câmara alertou para o facto citado em epígrafe, estando as suas intervenções transcritas em ata.-----

---- Recentemente, como cidadão, voltou a interpelar a Câmara e ontem e hoje foi contactado por populares do Vilar dos Prazeres que se encontram indignados e aterrorizados com o que se anda a passar.-----

---- Há até quem fale num levantamento popular caso o abate terrorista continue a perpetrar-se.-----

---- Neste contexto e porque os tribunais são lentos na sua atuação, o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor vem recomendar à Câmara que reúna –com urgência –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conjuntamente com as forças policiais e entidades estatais que superentendem sobre o ambiente de molde a travar esta atroz atentado.” -----

OOXXXOO

OOO

REGULARIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES A EMPREITADAS DO ANO DE 2012 -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 69/15, datada de 23 de fevereiro findo, colocou à consideração superior a regularização dos procedimentos que se passam a especificar, do ano de 2012, referentes às empreitadas que de igual modo se indicam: -

- P006/2012 – Implantação de dois ramais de esgotos domésticos na Bacia 49B – Fátima e um ramal de esgotos domésticos na Bacia 49 – 1.ª Fase; -----
- P009/2012 – Remodelação do pavilhão contíguo à PSP;-----
- P011/2012 – Construção e/ou beneficiação de pontes e pontões – Reforço das fundações do pontão do Carregal – Nossa Senhora da Piedade; -----
- P014/2012 – Ramais domiciliários de esgotos e águas pluviais – Implantação de três ramais de esgotos domésticos da bacia 47 e um ramal de esgotos domésticos da bacia da rede de Freixianda; -----
- P017/2012 – Ramais domiciliários de esgotos e águas pluviais – Implantação de dois ramais de esgotos domésticos – Rua dos Brejos – Pontes – Caxarias e Rua das Alminhas – Lagoa do Grou – Freixianda – Ourém;-----
- P019/2012 – Ramais domiciliários de esgotos e águas pluviais – Implantação de quatro ramais de esgotos domésticos nas Freguesias de Alburitel (Bacia 51), de Atouguia (Bacia 49 – 1.ª Fase), de Fátima (Bacia 49B) e de Nossa Senhora das Misericórdias (Bacia 50 – 1.ª Fase) – Ourém; -----
- P030/2012 – Ramais domiciliários de esgotos e águas pluviais – Implantação de três ramais de esgotos domésticos nas Freguesias de Alburitel (Bacia 51), de Nossa Senhora das Misericórdias (Bacia 51 – 1.ª Fase) e de Seiça (Bacia 47);-----
- P045/2012 – Rede da Bacia 51 – Ampliação do coletor na Rua dos Poços e implantação de ramal de ligação – Peras Ruivas – Seiça – Ourém;-----
- P063/2012 – Pontos de água em Balancho (Caxarias), Soutaria (Olival) e Valongo (Ribeira do Fárrio) – Proteção dos sistemas de regulação do nível de água e ampliação da rede pública de abastecimento de água – Rua Manuel Tuna – Valongo – Ribeiro do Fárrio; --- -----
- P082/2012 – Obras na escola EB 2/3 D. Afonso IV Conde de Ourém – Trabalhos diversos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- P083/2012 – Obras na escola EB 2/3 de Freixianda – Trabalhos diversos;-----
- P084/2012 – Obras na escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias – Trabalhos diversos;-----
- P085/2012 – Obras na escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias – Trabalhos na rede elétrica e aquecimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
REGULARIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS, CONFORME PROPOSTO NA
INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS.-----

----- DEVEM OS SERVIÇOS PROCEDER À CORREÇÃO DA TABELA DE
ACORDO COM OS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO, REFERENTE A TRÊS
REVISÕES DE PREÇOS EXISTENTES. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS
EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3064/2015, da firma **Pastelaria
Vida Nova, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 103, em Casal Ribeiro, da
União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a
solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas,
provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR
Municipal. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 92/15,
de 25 de fevereiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela
Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara
poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o
previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem
de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 14/2015, da **ACISO –
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, com sede na Travessa 10 de
Junho, n.º 11, nesta Cidade, a requerer autorização de utilização da Loja n.º 29/31, do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Piso 0, do Edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, também nesta Cidade.-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação, datada de 16 de fevereiro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Tendo em conta que se trata de uma obra executada pelo município e dado que o processo se encontra na CMO, julgo não haver inconveniente na pretensão. -----

---- O processo deverá ir a R.C. para decisão. -----

---- À CS”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E EMITIR A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2591/2015, da **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA**, sedeadada no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 4, nesta Cidade, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas, relativas ao pedido de licença de utilização, que oportunamente irá apresentar. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 18/2015, de 19 de fevereiro findo, a seguir transcrita: “A requerente solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, relativamente ao pedido de autorização de utilização que ainda irá apresentar. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, as instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins. -----

---- Nota: Foi junto um documento a declarar que procederam ao registo definitivo dos estatutos da instituição. -----

---- O valor a cobrar da taxa de entrada do processo de autorização de utilização é de 98,20€, quanto às taxas administrativas não é possível efetuar o cálculo porque não existe processo. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou notificar a firma **LUX MUNDI – EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 91, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 204/2013 (ampliação de unidade hoteleira – Hotel de 4 Estrelas – que possui na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 34/2015, de 09 do mês que decorre, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 369/2015, do **SEMINÁRIO MONFORTINO**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 206, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de obras, referentes ao processo n.º 47/2015 (alteração e ampliação do Seminário, sito na referida morada).

---- Sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 22/2015, de 02 de março em curso, que se passa a transcrever: “O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas, referentes ao processo 47/2015, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 2 do art.º 26º, da Concordata. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 art.º 34º. do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- O requerente deu entrada do processo de licenciamento e procedeu ao pagamento da taxa de apreciação do pedido no valor de 195,70€ quanto ao cálculo das outras taxas, não nos é possível calcular. -----

----À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 10 deste mesmo mês, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo o seguinte despacho: “À consideração do Sr. Presidente para remeter a Reunião de Câmara, no sentido de restituir a taxa paga e isentar as restantes.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR O **SEMINÁRIO MONFORTINO**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.--

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **195,70 EUROS**, JÁ LIQUIDADOS AQUANDO DA APRECIACÃO DO PROCESSO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5895/2015, de **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, residente na Rua da Malhada, n.º 1, na localidade de Boieiro, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação dos erros materiais manifestos nos alvarás relativos às licenças n.º 546/99 (*construção de uma unidade pecuária*) e n.º 686/04 (*construção de um pavilhão destinado a cunicultura*), no sentido de especificar em relação a cada um deles, as construções que os titulam.-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 25/2015, de 17 de março em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOLICITAR PARECER À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, A FIM DE ESCLARECER O ASSUNTO.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala por ser titular do processo.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que se tratar de uma competência do Senhor Presidente.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que teceu as seguintes observações:-----

- a) Se algum consultor externo ao Município já se pronunciou sobre este processo; ----
- b) Tendo os processos entre dez a quinze anos, estranha que só agora os mesmos tenham sido reanalisados;-----
- c) Admira-se que, aquando do pagamento da licença, a interessada não tivesse verificado que apenas constava um pavilhão;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d) Perguntou se o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, incide sobre os nove pavilhões;-----
- e) Por que é que só recentemente foi requerida a licença de utilização dos referidos pavilhões.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 538/2015, de **ANTÓNIO NUNES COELHO** e **OTÍLIA MARIA DA CUNHA ANTUNES COELHO**, residentes na Rotunda dos Pastorinhos, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requererem autorização para procederem ao pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento (administrativas e de infraestruturas), correspondentes ao processo n.º 1551/2011, de que são titulares, em 12 prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 30/2015, de 17 de fevereiro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se no art.º. 13º. Do Regulamento e Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital n.º. 23/10, de 02/03), sendo que nos termos da alínea a) do n.º. 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadra no referido artigo. -----

---- O requerente foi informado que o valor a liquidar pela emissão do alvará de loteamento era de **30.439,30€** -----

---- Face ao exposto propõe-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa (DOC.3). -----

---- **Nota: O prazo para emissão do alvará de loteamento expira a 31/03/2015.**-----

---- Deixa-se à consideração superior enviar o pedido à Reunião de Câmara para os devidos efeitos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 15 DIAS, PARA PROCEDER AO PEDIDO DE EMISSÃO DO RESPETIVO ALVARÁ E DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1344/2014, de **FERNANDO DA COSTA FONSECA**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 52, na localidade de Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requer, na qualidade de promotor do alvará de loteamento n.º 6/84, sito em Monreal, da dita freguesia, que seja declarada a caducidade do mesmo, por motivos que especifica.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, prestou a informação n.º 5/2015, de 13 de fevereiro findo, que se passa a transcrever: “Em cumprimento do despacho da Sr.ª Vereadora Lucília, informo o seguinte:-----

1. A Dr.ª Elsa David Costa, advogada com escritório em Ourém, em representação de Fernando da Costa Fonseca, titular do alvará de loteamento n.º 6/84, veio requerer certidão da validade do loteamento, assim como fotocópia certificada da planta de localização do prédio que foi objeto do loteamento. -----
2. A DGU solicitou à fiscalização que “verifique e informe se as condições expressas no alvará de loteamento 6/84 se encontram cumpridas.”-----
3. A fiscalização informou que nos lotes 1 e 3 existem moradias, e nos lotes 2 e 4 não existe qualquer construção. As construções (moradias e muros), respeitam os afastamentos indicados. O lote 2 não tem qualquer tipo de construção, nem acesso, logo o lote 1 tem um acesso que serve apenas um lote. -----
4. A DAJ emitiu a informação n.º 20/2102 sobre o assunto, que conclui do seguinte modo:-----
 - *A licença de loteamento n.º 6/82, atendendo á legislação pela qual foi aprovado, entendemos que não prevê caducidade automática para as situações enunciadas no artigo 24.º do Dl n.º 289/73, de 06.06, embora pudesse preencher a alínea e), desse mesmo art. 24, não foi declarada qualquer caducidade do mesmo.*-----
 - *Por outro lado e à luz da legislação atual, DL n.º 555/99 de 16.12 com redação do DL n.º 26/10, de 30.03, nos termos do n.º 5 do art.71.º impõem a declaração da caducidade pela Câmara municipal e respetiva audiência prévia.*-----
 - *Relativamente à causa que poderia ser invocada para caducidade do Loteamento, ao abrigo da alínea e) DL n.º 289/73 de 06.06, a mesma na legislação atual, encontra-se compreendida no âmbito do quadro das invalidades e das medidas de tutela de legalidade dos atos administrativos, não sendo esse facto motivo para declarar caducidade.*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *Face ao exposto e, salvo melhor opinião entendemos que o Loteamento n.º 6/ 84 se mantém válido pelas razões enunciadas.* -----

5. Em 7 de Março de 2012, e nos termos da citada informação, foi emitida certidão comprovativa da validade do alvará de loteamento. -----
6. O interessado, Fernando da Costa Fonseca, vem requerer a 4/7/2014 a caducidade do citado alvará alegando o disposto na alínea e) do artigo 24.º do DL n.º 289/1973, onde se consigna que a licença de loteamento caduca “se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará”. Por outro lado, invoca que já decorreram cerca de trinta anos desde a data da emissão do alvará de loteamento sem que as condições do mesmo se encontrem cumpridas, pelo que, em sua opinião, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----
7. Ora, como foi referido, o alvará mantém-se válido, nos termos da informação jurídica, com a qual concordamos, continuando a produzir os efeitos que lhe são inerentes.-----
8. Não tendo ocorrido a caducidade do alvará, a forma de fazer cessar os seus efeitos, poderá efetuar-se mediante a revogação do ato do licenciamento do loteamento. -----
9. A regra geral prevista no CPA é a de que os atos válidos são insuscetíveis de revogação quando forem constitutivos de direitos ou de interesses legalmente protegidos (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 140.º do CPA).-----
10. Todavia, esta regra contempla exceções ao permitir a revogação de atos válidos quando todos os interessados dêem a sua concordância à revogação do ato e não se trate de direito ou interesses indisponíveis - alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA. -----
11. De referir que o loteamento incidiu sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 6392 (freguesia de n.º Sr.ª Piedade), com a área de 40.000 m2 e não está descrito na Conservatória do Registo Predial. -----
12. Face ao exposto entendemos será possível extinguir os efeitos do alvará de loteamento n.º 6/84, se todos os interessados na operação de loteamento (proprietários dos lotes ou titulares de outro interesse legítimo) solicitarem a sua revogação, cabendo a competência para a prática deste ato à Câmara municipal, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 142.º do CPA.---
13. Caso se concorde, propõe-se a notificação de todos os interessados para, em sede de audiência prévia, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É este, salvo melhor opinião, o nosso entendimento e que se deixa à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/84 QUE, COM BASE NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, SE TENCIONA REVOGAR O LICENCIAMENTO DO REFERIDO ALVARÁ E AINDA DE QUE PODERÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2014/2015 -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 94/2015, de 12 de março corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelas respetivas entidades gestoras do citado serviço, conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Proposta** -----

---- Face ao exposto propõe-se: -----

---- a) a atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Marta Laranjeiro Rodrigues	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	23-12-2014	B
2	Elisabete Caetano Bentinho Amaral	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	02-02-2015	A
3	Ivo Vieira de Sousa	EB1 de Urqueira Norte	Associação de pais Urqueira Norte	03-02-2015	B
4	Juliana Marques Lourenço	EB1 de Casal dos Bernardos	Centro Social casal dos Bernardos	10-02-2015	A
5	Márcia Alexandra Moreira Almeida	EB1 da Maxieira	Associação Centro de dia da Freguesia de Fátima	24-02-2015	B

---- b) que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS.-----

---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno, em função do escalão atribuído e do número de refeições que beneficia durante o ano letivo. (...)” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 20 de março de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/03/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 11.226/2014, de Cláudio Alexandre de Almeida Figueiredo, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega – Atouguia, no dia 17/05/2014;

= Proposta de nova tabela de custas a aplicar em processos de contraordenação – Informação n.º 17/2015, de 02 do corrente mês, da Secção de Contencioso;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Informação n.º 72/15, de 03 de março em curso, da Secção de Fiscalização.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 4681/2015, de Leonor da Costa Vieira, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 6322/2015, de Frederico Carreira Antunes, sobre prédios sitos em Matas – União da Freguesias de Matas e Cercal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Arranjo do Adro da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Pedido de cedência de materiais – Carta, datada de 05 de janeiro transato, da Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos;

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Informação n.º 25/2015, datada de 29 de janeiro último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Ucharia do Conde – Zona Histórica de Ourém – Libertação de garantias bancárias – Carta, datada de 20 de janeiro transato, da firma Fragoso & Filhos, Limitada;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= “Aquisição de sete veículos ligeiros de passageiros do “tipo inferior”, que corresponde ao lote 28, ao abrigo do Acordo Quadro de veículos automóveis e motociclos” – Informação n.º 48/2015, de 03 do corrente mês, da SCPA;

= Prestação de serviços de patrocínio pré-judiciário e judiciário em regime de avença, para dez meses, com possibilidade de renovação – Informação n.º 52/2015, de 10 de março corrente, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Abate de árvores em Carregal – Carta, datada de 04 de março em curso, da firma Maisourém, S.A..

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Regularização de procedimentos referentes a empreitadas do ano de 2012 – Informação n.º 69/15, datada de 23 de fevereiro findo, do Chefe da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedido de autorização de descargas de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 3064/2015, da firma Pastelaria Vida Nova, Limitada.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedidos de autorização de utilização de edifício:

1. Processo registado sob o n.º 14/2015, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 2591/2015, da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Largo Dr. Vitorino Carvalho, n.º 4, nesta Cidade;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 204/2013, da firma Lux Mundi – Empreendimentos Hoteleiros, Limitada, referente a obras de ampliação e requalificação do Hotel Lux Mundi, sito na Rua Jacinta Marto, n.º 91, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 369/2015, do Seminário Monfortino, referente a obras de alteração e ampliação do seu edifício sede, sito na Avenida Beato Nuno, n.º 206, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 5895/2015, de Maria Lucília Martins Vieira, relativo aos alvarás de licenças n.ºs 546/99 e 684/04;
4. Requerimento registado sob o n.º 538/2015, de António Nunes Coelho e Otilia Maria da Cunha Antunes Coelho, a requererem o pagamento de taxas em prestações;

= Loteamento urbano – Requerimento registado sob o n.º 1344/2014, de Fernando da Costa Fonseca, referente ao alvará de loteamento n.º 6/84, sito em Monreal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação social escolar – Comparticipação no custo de refeições – Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 94/2015, de 12 de março em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.29
20/03/2015
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 17 de março de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06/03/2015 a 19/03/2015

Processo nº	Requerente	Local
2081/2010	Alda Gonçalves Silva	Rua das Flores - Atouguia
168/2014	Aliança de Santa Maria	Moita Redonda - Fátima
2042/2014	Augusto Ourives Pereira e outra	Cova de Iria - Fátima
295/2014	Dulce da Silva Mendes	Lameirinha - Seiça
899/2009	Hélder Castanheira Santos	Maxieira - Fátima
325/2015	Joana Rita Oliveira Mendes	Rua do Tijolo - Atouguia
444/2015	João Pedro Antunes Coelho	Rua dos Álamos - Ourém
240/2014	Joaquim Lourenço Simões	Carvoeira - Caxarias
367/2010	Jorge Manuel Oliveira Duarte	Ortiga - Fátima
1408/1988	José António Pereira Santos	Rua da Indústria - N. Sra. das Misericórdias
2293/2014	Manuel Marques de Abreu	Valongo - Casal dos Bernardos
447/2015	Manuel Marques de Abreu	Valongo - Casal dos Bernardos
477/2015	Maria de Oliveira dos Reis Gouveia	Murtal - Atouguia
2263/2014	Módulo Intenso, Ldª	Laranjeiras – Nº Srª das Misericórdias
438/2015	Moisés & Jorge, Ldª	Rua do Carrascal - 25 - Alburitel
417/2015	Paula Cristina Antunes Marto	Rua de Santo António - Fátima
457/2015	Vítor Manuel Pereira Simões	Rua 9 de Junho - Urqueira

OURÉM, 20 de março de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
20/03/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/03/2015 a 19/03/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
3932	Administração do Condomínio do Edifício Raquel	inspeção de elevador
4048	Santa Mafalda-Actividades Hoteleiras, Lda.	inspeção de elevador
2817	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2815	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2816	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2818	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2838	Servos do Imaculado Coração de Maria	inspeção de elevador
3008	Condomínio do Edifício Panorâmico, Bloco B-Fátima	inspeção de elevador
3628	Condomínio Edifício Fátima	inspeção de elevador
1194	Grupo Desportivo e Cultural Eirapedrense	prova desportiva
2545	União de Ciclismo de Leiria	prova desportiva
3668	Agência Funerária 13 de Maio, Lda	inumação de cadáver
4240	Administração do Condomínio do Edifício 2001	inspeção de elevador
4095	Eduardo Manuel Marques Gomes da Silva	venda de terreno no cemitério
4322	Ilda Simões da Graça Ferreira da Cruz	venda de terreno no cemitério
5532	Irmandade Santa Casa da Misericórdia Fátima	inspeção de elevador
5799	Natália da Silva	inspeção de elevador
5884	Administração do Condomínio – Rua Sagrada Família, nº 4 - Fátima	inspeção de elevador
5583	Condomínio do Edifício D. José	inspeção de elevador
5432	Delegação Reg. Port. da Congregação das Irmãzinhas da Assunção	inspeção de elevador
5591	Condomínio do Edifício D. José	inspeção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5584	Hotel Aleluia Investimentos Turísticos, Lda	inspeção de elevador
5585	Hotel Aleluia Investimentos Turísticos, Lda	inspeção de elevador
5832	Irmandade Santa Casa da Misericórdia Fátima	inspeção de elevador
5886	Administração do Condomínio Rua Anjo de Portugal	inspeção de elevador
5839	Residencial Santo Amaro, Lda	inspeção de elevador
6204	Jostravel, Lda	inspeção de elevador
6079	Lux Munidi- Emp. Hoteleiros, Lda	inspeção de elevador
6225	Augusto Ourives Pereira	inspeção de elevador

Ourém, de 20 março de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças